



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1003

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5
Outros atos de processo legislativo	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1003

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 35.096, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 23/09/2022, FABRÍCIO DE CARVALHO SOUSA, para lotar o cargo de "ESCRITURÁRIO I", em virtude de ter obtido a 24ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado no dia 24 de março de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se deu em 26 de setembro de 2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.097, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 30/08/2022, FERNANDA CAROLINA SERRANO FERNANDES, para lotar o cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", em virtude de ter obtido a 0012ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro de 2019, 01 de dezembro de 2019 e 15 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se deu em 28 de setembro de 2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.098, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 30/08/2022, AMANDA CRISTINA ARAÚJO DE PAULA, para lotar o cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", em virtude de ter obtido a 0014ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro de 2019, 01 de dezembro de 2019 e 15 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se deu em 30 de agosto de 2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.099, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 30/08/2022, a AMANDA CRISTINA ARAÚJO DE PAULA, lotada no cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", 112 (cento e doze) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, tendo em vista que, na data de nomeação (30/08/2022) a servidora já havia usufruído de 68 (sessenta e oito) dias de Licença Gestante/Maternidade, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme Atestado Médico emitido em 30 de junho de 2022, pela Dra. Andréia Menegassi Zotareli.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 20/12/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.100, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1003

Página 3 de 6

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 27/09/2022 a 26/10/2022, a SONIA MARIA DE CARLO FERNANDO SANTOS, lotada no cargo de "VARREDOR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/06/2015 a 04/01/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 349/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.441/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
DANILO FERNANDES DE LIMA (30d)	03/10/2022	01/11/2022	16/11/2019 a 15/11/2021
JONATHAN ALVES DA SILVA (15d)	27/09/2022	11/10/2022	24/08/2021 a 23/08/2022
REDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO (15d)	16/11/2022	30/11/2022	12/04/2021 a 11/04/2022
ROSIMEIRE FIORAVANTE ANTONIO (15d)	03/10/2022	17/10/2022	01/07/2020 a 30/06/2021
TATIANE FERREIRA SARTORI DA SILVA (10d)	17/10/2022	26/10/2022	07/04/2020 a 06/04/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.102, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 064/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/19;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art. 153 da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/19, por mais 60

(sessenta) dias, no período de 03/10/2022 a 01/12/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.103, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 065/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21, por mais 30 (trinta) dias, no período de 21/10/2022 a 19/11/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.104, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 066/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/21;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/21, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 26/10/2022 a 24/12/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1003

Página 4 de 6

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1003

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, 539 – Centro – CEP 19.500-000
Fone/Fax: (18) 3275-1412 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

ATO DA MESA nº 002, de 3 de outubro de 2022.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - De conformidade com o parágrafo único, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.201 de 26/08/2021, c/c Art. 167, VI da Constituição Federal, c/c art. 23, IV da Lei Orgânica do Município de Martinópolis e art. 10, VII do Regimento Interno, fica o Setor de Contabilidade da Câmara do Município de Martinópolis, autorizado a abrir, no Exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinados a suprir a dotação abaixo discriminada:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01 – Gabinete do Presidente e Dependências
01.031.0001.2.001.000 – Manutenção da Câmara
19 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.000,00
Total.....R\$ 21.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito será coberto com anulação da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01 – Gabinete do Presidente e Dependências
01.031.0001.2.001.000 – Manutenção da Câmara
01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.000,00
Total.....R\$ 21.000,00

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martinópolis, 3 de outubro de 2022.

RICARDO TROMBINI
Presidente

GABRIEL VALÕES SANTOS
1º Secretário

ALZAIR DA SILVA LOPES
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1003

Página 6 de 6

Outros atos de processo legislativo

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Data: 05/09/2022 Ausentes: CJR - não houve. CESAS - Alexandre Peres Cangussu. COSAP - não houve. CFO - não houve.	Data: 12/06/2022 Ausentes: CJR - não houve. CESAS - não houve. COSAP - não houve. CFO - não houve.
Data: 19/06/2022 Ausentes: CJR - não houve. CESAS - não houve. COSAP - não houve. CFO - não houve.	Data: 26/06/2022 Ausentes: CJR - não houve. CESAS - Alexandre Peres Cangussu. COSAP - Leandro da Silva Valentim. CFO - não houve.

Ausências nas Reuniões das Comissões Permanentes - Setembro de 2022.	
Alexandre Peres Cangussu	2
Alzair da Silva Lopes	0
Antonio Lúcio dos Santos	0
Fernando Moraes Proença	0
Gabriel Valões Santos	0
José Elizeo Lourenço da Silva	0
Leandro da Silva Valentim	1
Maurício Farias de Souza Júnior	0
Rogério da Silva	0
Sonia Pires Bueno Chanquini	0